



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior de São Gabriel da Cachoeira

Processo nº: 23105.030200/2026-61
Interessado: Monique Santos Pereira

DESPACHO

DECISÃO DO RECURSO

EDITAL Nº 007/2026 – Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior

Área de Conhecimento: Linguística, Letras e Artes

Código: 0726IEST – RIONEGRO02

Recorrente: Candidata nº 132 – Monique Santos Pereira

Assunto: Recurso Referente à Revisão da Prova de Títulos (Atividades Acadêmicas)

I. RELATÓRIO

A candidata, inscrição nº 132, Monique Santos Pereira, apresentou recurso à Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior de São Gabriel da Cachoeira (CCCMS-SGC) solicitando revisão da pontuação atribuída às Notas de Atividades Acadêmicas – NAA. A recorrente questiona a razão pela qual obteve nota igual a 2,25, alegando ter apresentado comprovação de atuação como ministrante em diversas disciplinas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do recurso e dos documentos apresentados, a CCCMS-SGC esclarece:

A Resolução nº 026/2008-CONSUNI, em seu Art. 47, inciso III, estabelece que a Prova de Títulos compreende a avaliação das Atividades Acadêmicas. A mesma Resolução, na Tabela III (Atividades Acadêmicas), define a pontuação unitária para disciplinas ministradas:

- i) Graduação (por disciplina): 0,5 ponto
- ii) Especialização: 0,5 ponto
- iii) Mestrado/Doutorado (por disciplina): 1 ponto

O Edital nº 07/2026-UFAM, item 12.6, determina que a atribuição de notas referentes aos títulos deve seguir as escalas de valores constantes na Resolução nº 026/2008-CONSUNI.

Conforme o Art. 9º, §1º da Resolução nº 026/2008, os diplomas e títulos devem corresponder necessariamente à área de conhecimento definida no Edital. O Edital nº 07/2026, Anexo I, especifica que a área do concurso é 80000002 – Linguística, Letras e Artes. Assim, somente foram consideradas disciplinas ministradas diretamente relacionadas à área do concurso.

Foram computadas apenas as disciplinas vinculadas à área de Linguística, Letras e Artes, a saber:

- i) Leitura, Interpretação e Elaboração de Textos
- ii) Ensino de Língua Portuguesa
- iii) Alfabetização e Letramento

Cada disciplina ministrada em curso de graduação corresponde a 0,5 ponto, totalizando 1,5 pontos. Além disso, conforme a Tabela III da Resolução nº 026/2008, a participação em projeto de pesquisa institucionalmente aprovado corresponde a 0,75 ponto.

Disciplinas ministradas: 1,5 pontos.

Participação em projeto de pesquisa: 0,75 pontos.

Totalizando: 2,25 pontos.

A pontuação não é atribuída pelo número de vezes que a disciplina foi ministrada, mas sim pela natureza da atividade acadêmica, conforme previsto na Tabela III da Resolução nº 026/2008.

III. DECISÃO

Com base no exposto, após leitura e análise do recurso e das justificativas apresentadas, a CCCMS-SGC **INDEFERIU** o pedido da candidata Monique Santos Pereira, mantendo a pontuação atribuída originalmente às Notas de Atividades Acadêmicas (NAA), no valor de 2,25 pontos.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

LISANDRA VIEIRA ROSAS

Presidenta da CCCMS-SGC

Portaria 1051/2026



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Vieira Rosas, Presidente da Comissão**, em 23/09/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386285** e o código CRC **8715CA8F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone:

Referência: Processo nº 23105.030200/2026-61

SEI nº 3386285